

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA INTERNACIONAL S. A.

CNPJ nº 04.693.723/0001-74 – NIRE: 43300043231 – Carlos Barbosa – RS.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sita na Av. Ivo Tramontina nº 1.024, Triângulo, Carlos Barbosa, RS, CEP 95180-000, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Carlos Barbosa, RS, em 26 de março de 2024.

Eduardo Scmazzon – Presidente do Conselho de Administração.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

TERMOLAR S/A

CNPJ/MF 92.780.634/0001-22 - NIRE 43300002942

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, na sede social, à Rua Tamandaré, nº 500, Bairro Camaquã, CEP 91900-790, em Porto Alegre/RS, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2023.

Porto Alegre/RS, 28 de março de 2024.
Natalie Adrizzo - Diretora

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC



PUBLICIDADE LEGAL

HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF Nº 03.078.281/0001-12 NIRE Nº 43300038947
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da empresa, na Av. Carlos Gomes, 400, sala 504 (parte), em Porto Alegre, RS, CEP: 90.480-900, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
Porto Alegre, 28 de março de 2024.
A Administração.


NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL



TAURUS ARMAS S.A. TASA3 TASA4

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02 - NIRE 4330007391

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
30 de Abril de 2024, às 14:00 Horas

São convocados os senhores acionistas da Taurus Armas S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada na sede social da Companhia, na Avenida São Borja, nº 2.181, Prédio "A", Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 30 de abril de 2024, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Extraordinária:** (i) Aumento do capital social, sem modificação do número de ações, na forma do art. 169, §1º da Lei nº 6.404/76, mediante capitalização de parcela da reserva estatutária; e (ii) Em caso de aprovação do item (i), reforma do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social, com a respectiva consolidação do documento. **Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração, relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal; (ii) Examinar, discutir e votar a destinação de resultados e distribuição de dividendos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (iv) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o exercício social de 2024; e (v) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024. **Instruções Gerais:** Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br). Tais documentos encontram-se disponíveis também, desde a referida data, na sede da Companhia, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Para participar da Assembleia, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, os senhores acionistas, por si ou por seus representantes/procuradores legalmente constituídos, conforme o caso, deverão apresentar: (i) documento de identidade da pessoa natural presente; (ii) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (iii) se for o caso, instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia ou na forma digital, desde que validado pelo Sistema ICP Brasil. A representação dos acionistas pessoas jurídicas ou fundos de investimento dependem da apresentação, ainda, dos documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do regulamento e/ou do estatuto social ou do contrato social atualizado, conforme o caso, e do ato que investe o representante de poderes suficientes). Para facilitar a participação, a Companhia recomenda que os senhores acionistas antecipem, preferencialmente até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia (até 26/04/2024, às 14:00h), o envio de cópias dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos em atenção à área de relações com investidores por e-mail para agoe@taurus.com.br, ou para a sede da Companhia no seguinte endereço: Avenida do São Borja, nº 2181, Prédio "A", CEP 93035-411, São Leopoldo, RS - Brasil aos cuidados da área de relações com investidores. Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleia Geral por meio de voto a distância, usando o "Boletim de Voto a Distância", que pode ser obtido nos sites de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA MADEIRAS S. A.

CNPJ. 93682854/0001-86 – NIRE: 43300042588 – Encruzilhada do Sul – RS.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sita na Rodovia Prefeito Hercio Alves Rodrigues, RST 471, Km 233 em Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610-000, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Encruzilhada do Sul, RS, em 27 de março de 2024.

Eduardo Scmazzon – Presidente do Conselho de Administração.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

Últimas notícias

Versão para folhear

Notificações das notícias mais importantes



PUBLICIDADE LEGAL

grupo panvel DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 CNPJ/MF Nº 92.665.611/0001-77 • NIRE Nº 4330003221 • CVM nº 00934-2 • Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 08:30 horas do dia 30/04/2024 em nossa sede social, na Avenida Industrial Belgraf, nº 865, CEP: 92.990-000, em Eldorado do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

1. Em Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relatório de administração e relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, antes das Participações dos Empregados e dos Administradores e sobre a homologação do pagamento de juros sobre capital próprio imputados ao valor dos dividendos; e, c) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia, passando de R\$ 970.115.772,37 (novecentos e setenta milhões, cento e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 996.221.200,08 (novecentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos reais e oito centavos) mediante a capitalização de reservas, sem emissão de novas ações, com a respectiva alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; b) Deliberar sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, atribuindo à Diretoria a competência para criar, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais ou escritórios, no país ou no exterior, consequentemente, removendo a alínea "g", do artigo 19, do referido Estatuto. O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação: **Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais ou escritórios, no país ou no exterior.** c) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos itens acima.


Informações Gerais para Participação na Assembleia: Participação por voto à distância. A companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/22. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida Instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, ou diretamente à Companhia. Participação pessoal ou por representante. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, para participarem das Assembleias, deverão observar as disposições previstas no art. 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada poderão ser depositados até às 18h de 26 de abril de 2024 no seguinte endereço: Avenida Industrial Belgraf, nº 865, bairro Industrial, CEP: 92.990-000, Eldorado do Sul/RS. Documentos relacionados à Assembleia. Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.grupopanvel.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (www.b3.com.br) na internet. Eldorado do Sul/RS, 28 de março de 2024. Julio Ricardo Andrighetto Mottin, Roberto Luiz Weber, Denis Pizzato, Claudio Roberto Ely, Cristiano Gioia Lauretti e Clarice Martins Costa - Conselheiros de Administração

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play** DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL



LOJAS QUERO-QUERO S.A.
Companhia Aberta

LJQQ3
B3 LISTED

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02

NIRE nº 4330002898-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Lojas Queró-Queró S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 9:00 horas, no Auditório da Companhia, localizado na Rua Tapajós nº 15, sala 201, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul ("Auditório"), endereço distinto daquele da sede social da Companhia, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete) membros; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (v) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024, conforme proposta da administração. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 22 de dezembro de 2023 e 5 de março de 2024, respectivamente; (ii) Aprovar a alteração do parágrafo único do Artigo 8º do Estatuto Social, de forma a refletir o prazo para convocação de assembleia geral de acionistas previsto na Lei das Sociedades por Ações, em razão da alteração decorrente da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; (iii) Aprovar o ajuste formal na numeração do Artigo 26, Parágrafo 1º do Estatuto Social para Artigo 26, Parágrafo Único; e (iv) Consolidar Estatuto Social da Companhia. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Instruções Gerais - Local da Assembleia. A administração esclarece que optou pela realização da Assembleia no Auditório da Companhia, no mesmo município da sua sede, para maior comodidade e conforto de seus acionistas, tendo em vista não possuir um espaço físico adequado para comportar muitos acionistas em sua sede. **Participação na Assembleia.** Nos termos do artigo 6º, §1º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@quero-queró.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 26 de abril de 2024), apresentando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista ⁽²⁾	-	X	X
Regulamento consolidado do fundo ⁽²⁾	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.
⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não apresentem previamente os documentos acima referidos, bastando que compareçam à Assembleia munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, solicita-se que os acionistas compareçam com antecedência de modo que a conferência dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelo do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é 5%, conforme estabelecido pelo art. 3º da Resolução CVM nº 70/22. A Companhia informa que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-queró.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

Cachoeirinha, 28 de março de 2024.

Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

FUGA COUROS S.A. CNPJ nº 91.302.349/0001-33 – NIRE nº 43.300.015.289. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:** Convidamos os acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua José Fuga, 1.155, Vila Constante Fuga em Marau/RS, às 09 (nove) horas do dia 30 de abril de 2024, a fim de tratar: **ORDEM DO DIA:** em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO):** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no Art. 176 da Lei nº 6404/76, correspondente ao exercício social findo em 31.12.2023; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3. Deliberar acerca das gratificações aos Administradores; e 4) Fixação da Remuneração da Diretoria; em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE):** Criação de uma Filial na cidade de Pintadas - BA. 6) Criação da empresa FUGA LOG LTDA. 7) Alteração de endereço das filiais Fuga SA, filiais Jales e Hidrolândia. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede Companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, relativo ao exercício encerrado em 31.12.2023, onde poderão obter cópia dos mesmos. MARAU, 28 de março de 2024. Constante Caetano Fuga - Presidente do Conselho de Administração. ASCOL

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“Companhia”), na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2023.

Porto Alegre, 27 de março de 2024

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

CNPJ nº 05.040.481/0001-82 - NIRE 43.300.041.875

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: 6 de novembro de 2023, às 12 horas, na sede do Banco de Lage Landen Brasil S.A., na Av. Soledade, 550, 8º andar, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90470-340 ("Companhia"). **Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. **Paulo Ricardo Magalhães Rocha**, Presidente; Sr. **Alberto Flores Rosa**, Secretário. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença da totalidade dos acionistas. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição do Sr. **José Luis Souza de Campos** para o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Foi aprovada, por unanimidade, a eleição do Sr. **José Luis Souza de Campos**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 8036547911 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 930.986.340-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Avenida Soledade, nº 550, 8º Andar, Bairro Petrópolis, CEP 90.470-340, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato pelo período de 3 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a posse de seu substituto, conforme previsão do artigo 146 §3º da Lei 6.404/76 e o artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade. O Diretor ora eleito declara: (a) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis; (b) ter pleno conhecimento das condições previstas na Resolução nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional e alterações posteriores, bem como no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 e alterações posteriores; e (c) não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A posse do diretor eleito ficará condicionada à homologação do Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura, na forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. *Declaramos que a presente é uma cópia fiel da redação do Livro de Atas da Assembleia Geral de Acionistas.* **Mesa:** **Paulo Ricardo Magalhães Rocha** - Presidente da Mesa; **Alberto Flores Rosa**: Secretário da Mesa. **Diretor Eleito:** **José Luis Souza de Campos**. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:** Certificado registro sob o nº 10218473 em 05/02/2024 da Empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05040481000182 e protocolo 234854626 - 04/01/2024. **José Tadeu Jacoby** - Secretário-Geral.

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 05.040.481/0001-82 - NIRE 43.300.041.875

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: 27 de novembro de 2023, às 9:00 horas, na sede Banco de Lage Landen Brasil S.A., na Rua Soledade, nº 550, 8º andar, Petrópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado de Porto Alegre, CEP 90470-340 ("Companhia"). **Presença:** [Alberto Flores Rosa - Diretor Presidente; Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann - Diretor Executivo, Sr. Alberto Flores Rosa - Diretor Executivo, Sr. Paulo Ricardo Magalhães Rocha - Diretor Executivo, Sr. Anderson Juliano dos Santos - Diretor Executivo]. **Mesa:** Sr. **Alberto Flores Rosa**, Presidente; Sr. **Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann**, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Foi aprovada, por unanimidade o pagamento às acionistas de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R\$ 87.002.610,08 (oitenta e sete milhões, dois mil, seiscentos e dez reais e oito centavos) relativo ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que, após a dedução de imposto de renda na fonte, corresponde ao valor líquido total de R\$ 73.952.218,57 (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e sete centavos). Os juros sobre capital próprio ora aprovados serão pagos em 27 de novembro de 2023 às acionistas na proporção de sua participação no capital social da Companhia, resultando na seguinte destinação: (a) o valor líquido de R\$ 73.950.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) à acionista De Lage Landen Participações Ltda.; e (b) o valor líquido de R\$ 2.218,57 (dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) à acionista De Lage Landen Corporate Finance B.V. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências para a efetivação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura, na forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada por todos os presentes. **Mesa:** **Alberto Flores Rosa** - Presidente; **Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann** - Secretário. **Diretores Presentes:** **Alberto Flores Rosa** - Diretor Presidente; **Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann** - Diretor Executivo; **Anderson Juliano dos Santos** - Diretor Executivo; **Paulo Ricardo Magalhães Rocha** - Diretor Executivo. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:** Certificado registro sob o nº 10294081 em 22/03/2024 da Empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., NIRE 43300041875 e Protocolo 240769040 - 18/03/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 05.040.481/0001-82 NIRE 43.300.041.875

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 17 de novembro de 2023, às 11h30, na sede social do Banco de Lage Landen Brasil S.A., na Rua Soledade, nº 550, 8º andar, Petrópolis, Cidade de Porto Alegre, Estado de Porto Alegre, CEP 90470-340 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. Composição da Mesa: Sr. **Alberto Flores Rosa**, Presidente; Sr. **Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann**, Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre o (i) aumento de capital social da Companhia; (ii) se aprovado o aumento do capital social da Companhia, a correspondente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberação: Colocada a matéria em discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas: (i) aumentar o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passando de R\$ 1.202.500.000,00 (um bilhão, duzentos e dois milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 1.255.001.575,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 52.501.575,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), com a consequente emissão de 52.501.575 (cinquenta e duas milhões, quinhentas e um mil e quinhentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 1,00 (um real) cada. As novas ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas da Companhia na seguinte proporção: (a) 52.500.000 (cinquenta e duas milhões e quinhentas mil) ações ordinárias pela acionista **De Lage Landen Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Soledade, nº 550, 8º andar, Petrópolis, cidade de Porto Alegre, Estado de Porto Alegre, CEP 90470-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.806/0001-31, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.205.405.792, conforme boletim de subscrição na forma do **Anexo I** da presente ata; e (b) 1.575 (um mil e quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias pela acionista **De Lage Landen Corporate Finance B.V.**, sociedade incorporada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Eindhoven, Países Baixos, na Vestdijk 51, 5611CA, Eindhoven, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.705/0001-56, conforme boletim de subscrição na forma do **Anexo I** da presente Ata; (ii) Em decorrência da aprovação do aumento do capital social da Companhia, nos termos do item (i) acima, as aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.255.001.575,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), dividido em 1.255.001.575 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, uma mil e quinhentas e setenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iii) Em razão da alteração realizada nesta Ata, consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II**.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspenda a reunião pelo tempo necessário à lavratura, na forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, a qual, reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livros de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa: Alberto Flores Rosa - Presidente; Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann - Secretário.

Acionistas: De Lage Landen Participações Ltda. - Alberto Flores Rosa e Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann; De Lage Landen Corporate Finance B.V - pp. Alberto Flores Rosa e Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul: Certifico registro sob o nº 10206780 em 29/01/2024 da Empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05040481000182 e protocolo 240188501 - 23/01/2024. Autenticação: 7FBA6EFC3AD6FBEBF95F5DC520A4A44C41B86A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play**

DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL

RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
 CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90
 NIRE nº 43300058310

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 de dezembro de 2023, às 14h15min, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada por força da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes os membros Fernando Guerreiro de Lemos, Luciano Soares, Ademar Schardong, Artur José de Lemos Júnior e Luis Carlos Caio Tomazeli. Compareceu, ainda, Gustavo de Brito Pinto Leite, convidado a secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Fernando Guerreiro de Lemos; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; (2) Atribuir funções específicas aos Diretores Estatutários perante a SUSEP; e (3) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas: **6.1.** Aprovaram a reeleição como membros da Diretoria da Rio Grande Seguros e Previdência S.A., com prazo de mandato até 13/12/2025: (a) **CÉSAR LUIZ SALAZAR SAUT**, brasileiro, casado, securitário, titular da carteira de identidade nº 70.263.183-32, expedida pela SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.730.270-68, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **MARCIO DE MORAES PALMEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 10.043.594-0, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.994.177-20, com endereço comercial na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 1, salas 1701, 1801, 1901, 2001 e 2101, Edifício Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297, para o cargo de Diretor Técnico-Comercial; e (c) **SUZANA FLORES COGO**, brasileira, solteira, advogada, titular da carteira de identidade nº 70.422.100-59, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.611.830-72, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001, para o cargo de Diretora Administrativo-Financeira. A investidura dos diretores ora reeleitos nos cargos se dará mediante assinatura dos respectivos termos de posse em até 30 (trinta) dias, a contar da presente data, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 6.404/1976. **6.2.** Atribuíram aos membros da Diretoria as funções específicas perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma dos quadros a seguir:
 Funções atribuídas ao Diretor Presidente César Luiz Salazar Saut:

Responsável pelas Relações com a SUSEP (Art. 1º, inciso I da Circular SUSEP nº 234/2003);
Responsável Técnico (Art. 1º, inciso II da Circular SUSEP nº 234/2003 e Art. 3º, inciso II da Resolução CNSP nº 432/2021);
Responsável pelo cumprimento das normas referentes ao registro das operações (Art. 13 da Resolução CNSP nº 383/2020);
Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Art. 3º, inciso III da Resolução CNSP nº 432/2021);
Responsável pela política institucional de conduta (Art. 12 da Resolução CNSP nº 382/2020); e
Responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Art. 22 da Resolução CNSP nº 431/2021).

Funções atribuídas ao Diretor Marcio de Moraes Palmeira:

Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 612/2020 e nas demais regulamentações complementares (Art. 1º, inciso IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e Art. 12 da Circular SUSEP nº 612/2020); e
Responsável pelo compartilhamento no Open Insurance (Art. 31 da Resolução CNSP nº 415/2021).

Funções atribuídas à Diretora Suzana Flores Cogo:

Responsável pelos assuntos administrativo-financeiros (Art. 1º, inciso III da Circular SUSEP nº 234/2003).
--

6.3. Ratificaram a composição da Diretoria da Rio Grande Seguros e Previdência S.A., conforme abaixo:

Membros	Cargos/Funções
César Luiz Salazar Saut	Diretor Presidente
Marcio De Moraes Palmeira	Diretor Técnico-Comercial
Suzana Flores Cogo	Diretora Administrativo-Financeira

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e pelo secretário. Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023. MESA: Fernando Guerreiro de Lemos, Presidente da Mesa e do Conselho de Administração. Gustavo de Brito Pinto Leite, Secretário. CONSELHEIROS: Luciano Soares, Membro Titular. Ademar Schardong, Membro Titular. Artur José de Lemos Júnior, Membro Titular. Luis Carlos Caio Tomazeli, Membro Titular. Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.
Gustavo de Brito Pinto Leite
 Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10296651 em 25/03/2024 da Empresa RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDENCIA S.A., CNPJ 01582075000190 e protocolo 240928300 - 18/03/2024. Autenticação: E44BB22FC0A370448CC8E5F6B2E1F0C39D118D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/092.830-0 e o código de segurança NTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

★ continuação	Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial	
<p>pedido junto à União, utilizando o mesmo princípio legal, para quitação de alguns tributos. Através do Comunicado Secat/DRF/POA/RS, a controladora foi excluída das modalidades de parcelamento da Lei 11.941/2009, no âmbito da RFB e PGFN, relativo à parte que não foi objeto dos pedidos de compensação com créditos de precatórios, conforme demonstrado na nota 19. Das parcelas compensadas via liminar com Precatórios da União Federal, conforme descrito na nota explicativa nº 9, contabilmente, a Companhia e suas controladas não efetuaram a baixa do valor do precatório nem a baixa dos impostos compensados. Quanto ao PERT, a Companhia e suas controladas Pedrasul Construtora S.A. e Sultepa Construções e Comércio Ltda. aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos de Parcelamentos Simplificados, Ordinários, Lei 12.996/14 e Parcelamento de Recuperação Judicial, em 86 parcelas, de tributos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram incluídos neste parcelamento, débitos oriundos de Parcelamentos Simplificados, de Parcelamentos da Lei 12.996/14 e débitos que não haviam sido parcelados anteriormente. No decorrer do período a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., teve a exclusão do parcelamento. A Companhia e suas Controladas Pedrasul Construtora S.A e Sultepa Construções e Comércio Ltda, aderiram em setembro de 2021 ao parcelamento excepcional junto a PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluindo débitos previdenciários e não previdenciários em 120 parcelas. No decorrer do período, a controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda., foi excluída do parcelamento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esses assuntos. Debêntures: Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 21 e 28, os valores relativos as debêntures registradas no passivo circulante da controladora e do consolidado, com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não estão sendo atualizados desde julho de 2015 e foram reclassificados para o passivo não circulante - credores diversos - Recuperação Judicial, e o pagamento se dará conforme mencionado na nota explicativa nº 1. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Provisões para contingências: De acordo com a nota explicativa nº 23, com base nas informações da assessoria jurídica da Companhia, os valores das provisões para contingências existentes em 31 de dezembro de 2023 serão revistos e se for o caso ajustados no decorrer do próximo trimestre. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Operações com consórcios: Conforme demonstrado na nota explicativa nº 24, a Companhia e suas controladas, visando aumentar sua capacidade operacional e produtiva em determinadas obras participam de alguns empreendimentos através de consórcios. As movimentações dos consórcios, não auditados por auditoria externa, evidenciam valores irrelevantes de resultado no período, tendo em vista que os mesmos foram ou estão sendo finalizados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Outros Assuntos Demonstrações do valor adicionado: As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e</p>	<p>registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A administração da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas: A administração da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar as operações. Os responsáveis pela governança da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro,</p>	<p>planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Porto Alegre, 28 de março de 2024</p>
		<p>Lopes & Associados Auditores CRC RS 2928 CVM - Ato Declaratório nº 7569</p> <p>Carlos Alberto Marques Lopes Contador Responsável - CRC/RS 20.628</p>

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77 - NIRE 43.300.052.885

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2024

Ficam convocados os senhores acionistas da **MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia **29 de abril de 2024, às 14:00 horas**, por meio da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital Zoom"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; (iii) Revisar o Orçamento de Capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023; (iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (vi) Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para: (a) alterar a composição e denominação dos cargos da Diretoria; (b) alterar a regra de indicação de Diretor, em caso de vacância no cargo; e (c) excluir a previsão de eficácia de disposições com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado; e (d) aprimorar a redação; e (ii) Deliberar sobre a proposta de aumento do limite de ações objeto de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2021, e revisto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023.

Informações Gerais: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio da Plataforma Digital Zoom e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo e na Proposta da Administração, em observância ao disposto na RCVM 81. O acionista que desejar participar da Assembleia deverá enviar à Companhia, no endereço eletrônico ri@melnick.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2024, e-mail contendo a seguinte documentação ("Solicitação de Acesso"):

Para pessoas físicas: (i) Documento de identidade com foto do acionista; (ii) Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso; e (iii) Comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

Para pessoas jurídicas: (i) Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; (ii) Documento de identidade com foto do representante legal; (iii) Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso; e (iv) Comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

Para fundos de investimento: (i) Último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (ii) Último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; (iii) Documento de identidade com foto do representante legal; (iv) Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso; e (v) Comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de reconhecimento de firma, notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada dos documentos acima indicados. A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital Zoom e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital Zoom aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas acima e na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. Os dados de acesso recebidos pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros sob pena de responsabilização. Adicionalmente, o acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio de boletim de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da RCVM 81 ("Boletim de Voto a Distância"), poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o no BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM ("Escriturador"), conforme procedimentos adotados pelo Escriturador; ou (iii) preencher o Boletim de Voto a Distância disponível nos websites indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na RCVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância. Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e o artigo 1º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo do capital votante, para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para tal requisição. Para mais informações, observar as regras previstas na RCVM 81 e na Proposta da Administração da Assembleia. Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.melnick.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), nos termos da RCVM 81.

Porto Alegre, 28 de março de 2024.
Milton Melnick - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF 23.979.721/0001-90 | NIRE 43300063194
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia vinte e um de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), às quatorze horas e quinze minutos, (14:15), na sede social da **Gaúcha Tecnologia e Participações S.A.** ("Companhia"), registrada no CNPJ 23.979.721/0001-90, localizada à Avenida Carlos Gomes, no 700, Sala 1113, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Convocação e Presença: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **Mesa:** Presidida pelo Sr. Fábio Bonadiman, e secretariada pelo Sr. Alcyr Soares Cardoso. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação, nos termos do artigo 14, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 8ª (oitava) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para distribuição pública, no valor total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), da BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olimpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01 ("Emitente"), de acordo com os termos e condições previstos no "Termo de Emissão da 8ª (Oitava) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A." e respectivos aditamentos ("Termo de Emissão"); (ii) a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; (iii) a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **Deliberações:** Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos sócios da Companhia: (i) aprovar, nos termos do artigo 14, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos do Termo de Emissão; (ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislação aplicável; (iii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar celebrando todo documento se fizerem necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovada; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Fábio Bonadiman (Presidente), e Alcyr Soares Cardoso (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Gustavo Pozzebon Stock, Fábio Bonadiman, e Marcelo Bonadiman, Porto Alegre (RS), 21 de março de 2024. Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio. **Mesa: Fábio Bonadiman** - CPF 488.927.180-53 - Presidente, **Alcyr Soares Cardoso** - CPF 371.281.670-72 - Secretário.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play** DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL

UNICASA Unicasa Indústria de Móveis S.A. **UCAS**
B3 LISTED NM
CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS

Ata da Reunião do Conselho de Administração Nº 77 Realizada em 14 de Março de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024, às 13:30 horas, na sede social da UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. ("Companhia"), localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, S/N, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540. **2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Compareceram, por teleconferência, conforme permitido pelo artigo 20º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração: Gelson Luis Rostirolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onder, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dediní Zorogniotti e Rodrigo Silva Marvão. **3. Mesa:** Sr. Gelson Luis Rostirolla - **Presidente**; Sr. Gustavo Dall Onder - **Secretário**. **4. Ordem do Dia:** **a)** Examinar e discutir o desempenho da companhia no 4º trimestre de 2023 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as respectivas Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, e o Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes; **b)** Deliberar sobre a proposta da Diretoria referente à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **c)** Deliberar sobre o pagamento de Remuneração Variável à Diretoria Executiva da Companhia referente ao exercício social de 2023; **d)** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para o próximo mandato de 3 (três) anos; **e)** Deliberar sobre o relatório do Comitê de Auditoria e relatório do Comitê de Ética, referente ao exercício social de 2023. **5. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação da matéria da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **a) Aprovaram**, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, o desempenho e as respectivas Demonstrações Contábeis da Companhia no 4º trimestre de 2023 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o Relatório da Administração e o Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes. **b) Aprovaram**, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme proposto pela Diretoria, no montante de R\$ 15.166.689,05 (quinze milhões cento e sessenta e seis mil seiscientos e oitenta e nove reais e cinco centavos), a ser distribuído da seguinte forma: (i) R\$ 758.334,45 (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 34º, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia; (ii) R\$ 3.602.089,00 (três milhões, seiscientos e dois mil oitenta e nove reais) serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 34, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia; (iii) R\$9.674.661,53 (nove milhões, seiscientos e setenta e quatro mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos como dividendos, nos termos do Art. 34, alínea "g" do Estatuto Social da Companhia e do Art. 202, §6º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); Diante do acima deliberado, o total proposto para distribuição de dividendos (ii + iii) é de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$0,2009000000 por ação de emissão da Companhia, que serão pagos da seguinte forma: i. Sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos obrigatórios, o montante de R\$ 13.276.750,53 (treze milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a R\$0,2009000000 por ação, já declarados, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de dezembro de 2023. Haverá retenção de Imposto de Renda na fonte conforme a legislação vigente. Farão jus ao recebimento do JCP os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 06 de dezembro 2023, sendo a data da negociação "ex-JCP" a partir de 07 de dezembro 2023, inclusive; e ii. O pagamento ocorrerá no dia 30 de maio de 2024, sem remuneração ou atualização monetária; (iv) R\$ 1.131.604,07 (um milhão cento e trinta e um mil seiscientos e quatro reais e sete centavos) serão destinados para a reserva de lucros, para a realização de investimentos de modernização e expansão do parque fabril da Companhia nos termos do artigo 34º, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia e com base no Orçamento de Capital elaborado e aprovado pela Diretoria, nos termos do Art. 196 da Lei das S.A. **c) Aprovaram**, com abstenção do Sr. Gustavo Dall Onder devido ao conflito de interesse, baseada na Remuneração Global da Diretoria aprovada na assembleia geral de 28 de abril de 2023, o pagamento de Remuneração Variável à Diretoria da Companhia para o exercício social de 2023 no montante global de R\$ 568.537,92 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) a ser alocado individualmente a cada Diretor conforme política interna da Companhia. **d) Aprovaram**, com abstenção do Sr. Gustavo Dall Onder devido ao conflito de interesse, a reeleição dos atuais Diretores da Companhia para um novo mandato de 3 (três) anos, a encerrar-se quando da realização da Assembleia Geral que examinar as demonstrações contábeis e financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Os Diretores ora reeleitos, com as respectivas designações de seus cargos são os seguintes: (i) Gustavo Dall Onder, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 9057492358 expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 022.216.650-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito Schneider, nº 846, apto. 501, bairro Vicentina, Farroupilha/RS, CEP 95172-054, reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia. (ii) Alexandre Narvaes Figueira, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de agosto de 1981, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1075529221 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 000.458.250-09, residente e domiciliado na Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, nº 165, Ap. 609, Bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP 91370-170, reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia. (iii) Luciano André Merigo, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 8051364886 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 696.354.200-72, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 350, Bairro Tamandaré, Garibaldi/RS, CEP 95720-000, reeleito para ocupar o cargo de **Diretor responsável pelas atividades industriais** da Companhia. (iv) Guilherme Possobon de Oliveira, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28 de setembro de 1985, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5078289559 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 004.000.300-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Michelin, nº 105, Ap. 501, Bairro Santa Rita, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-652, reeleito para ocupar cumulativamente os cargos de **Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores** da Companhia. O cargo de Diretor Vice-Presidente permanecerá vago para futuro preenchimento conforme previsto no artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. Os Diretores ora reeleitos, os senhores Gustavo Dall Onder, Alexandre Narvaes Figueira, Luciano André Merigo e Guilherme Possobon de Oliveira, tomam posse na presente data, mediante suas assinaturas no competente termo de posse lavrado em livro próprio, onde declaram (i) não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a penas criminais que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido pelo §2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem aos requisitos de reputação libada estabelecido pelo §3º artigo 147 da Lei das S.A.; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A. **e)** Os conselheiros consignam, neste ato, conforme previsto na cláusula 2 do Regimento do Comitê de Auditoria, que receberam do Comitê de Auditoria um resumo detalhado sobre as atividades que estes tem desenvolvido na Companhia bem como: avaliação das demonstrações financeiras do quarto trimestre corrente e a aprovação do planejamento da auditoria interna para o exercício social de 2024, baseado na Matriz de Riscos Corporativos da Unicasa Indústria de Móveis S.A. Receberam também um resumo detalhado sobre as atividades do Comitê de Ética. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Mesa: Gelson Luis Rostirolla - Presidente. Gustavo Dall Onder - Secretário. Conselheiros de Administração: Gelson Luis Rostirolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onder, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dediní Zorogniotti e Rodrigo Silva Marvão. **7. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 77ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 14 de março de 2024. **Gelson Luis Rostirolla** - Presidente; Gustavo Dall Onder - Secretário. **Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 10298153 em 26/03/2024 da empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. NIRE 90441460000148 e protocolo 240975405 - 21/03/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornalismo sério e de credibilidade

No impresso, no digital e aonde mais o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:






PUBLICIDADE LEGAL

RIO GRANDE CAPITALIZAÇÃO S.A.
 CNPJ/MF nº 29.985.998/0001-02
 NIRE nº 43300061612

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 de dezembro de 2023, às 11h00min, na sede social da Rio Grande Capitalização S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da acionista única da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única da Companhia representando o total do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Compareceu, ainda, Gustavo de Brito Pinto Leite, convidado a secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: César Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar sobre a eleição de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; e (2) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A acionista única, sem reservas: **6.1** Deliberou a eleição do Sr. **EDSON GEORGES NASSAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da carteira de identidade nº 9.041.013-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.581.988-55, residente e domiciliado na Rua Forte William, nº 100, apartamento 212-A, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05704-110, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. A investidura do Sr. **EDSON GEORGES NASSAR** no referido cargo se dará mediante assinatura do respectivo termo de posse em até 30 (trinta) dias, a contar da presente data, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **6.2** Ratificou a composição do Conselho de Administração da Rio Grande Capitalização S.A., conforme abaixo:

Membros	Cargos/Funções
Fernando Guerreiro de Lemos	Presidente do Conselho de Administração
Luciano Soares	Membro Titular do Conselho de Administração
Ademar Schardong	Membro Titular do Conselho de Administração
Artur José de Lemos Júnior	Membro Titular do Conselho de Administração
Luis Carlos Caio Tomazeli	Membro Titular do Conselho de Administração
Edson Georges Nassar	Membro Titular do Conselho de Administração

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos representantes da acionista única e pelo secretário. Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023. Assinaturas: (ass.) César Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; e (ass.) Banrisul Icatu Participações S/A – Acionista Única. Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
 Porto Alegre, 21 de dezembro de 2023.
 Gustavo de Brito Pinto Leite
 Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 10294301 em 22/03/2024 da Empresa RIO GRANDE CAPITALIZACAO S.A., CNPJ 29985998000102 e protocolo 240912802 - 15/03/2024. Autenticação: 9853A75375FB2E29102551D8C7B9216785B3FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/091.280-2 e o código de segurança vSbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes

